



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.428,55 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a Construção do Barracão da Coleta Seletiva conforme convênio nº 0377949-43/2015 do Governo Federal, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

18.541.0032.1009 – CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA

Ficha	3.3.90.39	Outros serviços de Terc. P. jurídica (FR-01 Tesouro)	R\$ 13.918,16	F1
Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 51.428,55	F2

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 13.918,16 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.428,55 de acordo com convênio nº 0377949-43/2015 na fonte de Recurso Federal:


Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 04/02/2020
retirado em: 31/12/2020

Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2020

Vagner Panvequi Vieira
Diretor Administrativo


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal